



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.033 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE -  
CORRENTES DO PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO F.G.T.S."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), para atender despesas decorrentes do parcelamento de dívida do F.G.T.S., obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15824922-49.3192 - Despesas de Exercícios

Anteriores ..... Cr\$ 56.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999-99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 56.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JANEIRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 580, de 18/01/92.